

TERMO DE RETIFICAÇÃO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 116/2016-SEMEC.

**TERMO DE RETIFICAÇÃO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BELÉM
ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO – SEMEC E A EMPRESA L.M.C.C
SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM**, pessoa jurídica de direito público interno, através da **Secretaria Municipal de Educação – SEMEC**, com sede Avenida Governador José Malcher, Nº 1291 – Entre Travessa 14 de Março e Avenida Generalíssimo Deodoro – Bairro de Nazaré – CEP: 66.060-230, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 05.055.033/0001-52**, neste ato representada pela Exma. Secretária Municipal de Educação, em exercício, Jacqueline Barros Khaled, solteira, administradora, designada pela Portaria Nº. 317/2018-PMB, inscrita no CPF/MF sob o Nº. 207.383.742-53 e portadora da Carteira de Identidade Nº. 5834159 SSP/SP, residente e domiciliada nesta cidade à Avenida Roberto Camelier, 390 apto 804, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **L.M.C.C SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**, inscrita no **CNPJ Nº. 19.288.201/0001-06**, sediada nesta cidade à Travessa da Matriz, nº 05 – SALA 01, Bairro: Centro, Barcarena/Pará, CEP: 68445-000, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu sócio-proprietário e administrador, Sr. **Luiz Cleiton Coelho do Carmo**, brasileiro, solteiro, comerciante, portador da carteira identidade n.º 3242982 SSP/PA e do **CPF/MF Nº. 903.998.542-15**, para efeito deste ato, acordam e ajustam firmar o presente **TERMO RETIFICAÇÃO DO 4º Termo Aditivo ao CONTRATO Nº. 116/2016-SEMEC, Processo Administrativo nº 4367/2018- SEMEC**, em conformidade com a Lei Federal Nº. 8666/93 e suas alterações posteriores e mediante as cláusulas e condições que reciprocamente se outorgam e se obrigam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O Objeto do presente instrumento é a retificação do 4º Termo Aditivo do Contrato Nº. 116/2016-SEMEC, em razão da necessidade de nova redação da data de vigência do contrato na **CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA** do referido contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO

A retificação dar-se-á da seguinte forma:

Onde se lê: “Fica Prorrogado o prazo de execução e vigência em 90(noventa) dias contados de 26.01.2018 à 26 de abril de 2018

Lê-se: “Fica Prorrogado o prazo de execução e vigência em 90(noventa) dias contados de **11 de março de 2018 à 09 de junho de 2018**”.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS INALTERAÇÕES

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do mencionado contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A **CONTRATANTE** providenciará a publicação do extrato do presente termo de retificação que ocorrerá nos termos do Parágrafo Único do art. 61 da Lei Nº 8.666/93 e alterações, no Diário Oficial do Município de Belém, do resumo do presente Termo.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente ato, juntamente com 02 (duas) testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor, para que sejam produzidos os efeitos legais e pretendidos.

Belém, 24 de maio de 2018.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO - SEMEC**

**L.M.C.C SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO
CIVIL LTDA**

TESTEMUNHAS:

1- _____ 2- _____